COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 075/2026

ORIGEM: DIEGO UESLLEI DE SOUZA-VEREADOR PRESIDENTE DA CMAO

ASSUNTO: Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 637, de 21 de julho de 2010, para permitir a utilização de veículos utilitários dos tipos caminhonete e camioneta na prestação do serviço de táxi no Município de Alvorada do Oeste/RO, e dá outras providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que "Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 637, de 21 de julho de 2010, para permitir a utilização de veículos utilitários dos tipos caminhonete e camioneta na prestação do serviço de táxi no Município de Alvorada do Oeste/RO". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pois bem, o teor do Projeto de Lei trata de matéria constitucional, sendo da competência desta Comissão a emissão de Parecer sobre a Legalidade e Constitucionalidade do Projeto em comento.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, e estando ainda dentro da mais perfeita técnica Legislativa, o presente Projeto de Lei pode ser submetido à apreciação e votação pelo Plenário da CMAO, sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Osmar de Jesus Gonçalves**

Voto do Vereador Mailson de Oliveira Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Geraldo da Vitória – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e sou, portanto, **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de

Alvorada do Oeste do Oeste, 13 de novembro de 2026.

_____
Mailson de Oliveira
Presidente

_____
Osmar de Jesus Gonçalves
Relator

_____
Geraldo da Vitória
Membro